



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa Josemar Moreira Subprocurador-Geral de Justiça Judicial Alexandre José Guimarães Subprocurador-Geral de Justiça Institucional Gustavo Modenesi Martins da Cunha Corregedor-Geral do Ministério Público Humberto Alexandre Campos Ramos Ouvidor do Ministério Público	Procuradores: Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Andréa Maria da Silva Rocha Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá Sídia Nara Ofranti Ronchi	Luis Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Elisabeth da Costa Pereira Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
--	---	--	--

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 1139, de 28 de dezembro de 2023.

Altera a Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POPs no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0019.0031106/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LX ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)

LX - nomear comissionado.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1140, de 28 de dezembro de 2023.

Altera a Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POPs no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0148.0004139/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXI ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
 (...)
 LXI - acompanhar vítimas de violência.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1141, de 28 de dezembro de 2023.

Aprova, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Anual das Atividades de Controle e Fiscalizações Internas para o exercício de 2024.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0052.0043727/2023-32](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Anual das Atividades de Controle e Fiscalizações Internas para o exercício de 2024, a ser executado pela Assessoria de Auditoria Interna e Controle - Audinc, conforme o disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A versão digital do Plano está disponível para consulta no site do MPES, no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, e no Portal da Transparência da instituição, bem como na rede *Intranet*, no endereço <http://intranet.mpes.mp.br/asci/>, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Plano Anual das Atividades de Controle e Fiscalizações Internas para o exercício de 2024.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PACOFI - EXERCÍCIO 2024 - AUDINC /MPES	
AUDITORIA	
Painéis de QlickView/Business Intelligence dos Pontos de Controle	
Execução de Auditoria Eletrônica do Teto Remuneratório	
Relatório Anual de Auditoria	
CONTROLE	
Análise da documentação da Prestação de Contas	
Pontos de Controle da Prestação de Contas	
Relatório de Gestão Fiscal	
Patrimônio Mobiliário	
Acompanhamento de Grupos de trabalho (LGPD, CidadES)	
Controle Externo - TCE/ES e CNMP	
Ato de Encerramento de Exercício	
Relatório Anual de Controle	
OUTRAS AÇÕES	
Demandas do Gabinete - Governança	
Demanda da Diretoria-Geral	
Capacitação	
Acompanhamento do Sistema de Controle Interno no MP/ES - Conformidade	
Licitações	
Colaboração Grupo FNG CPGO	
CECI	
Planejamento e Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle e Fiscalização - PACOFI/2025	
Relatório Anual de Atividades	

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Dimpes de 27/12/2023, que define os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, págs. 2-20: ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO as determinações instituídas pela Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de maio de 2014;" LEIA-SE: "CONSIDERANDO as